



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

**LEI MUNICIPAL Nº 1.162/2015.**

**Ementa:** Denomina logradouro público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz saber que Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Avenida Dr. José Casemiro de Lima Albuquerque, a Rua Projetada no Loteamento "Campo Alegre II", localizado nesta Cidade.

Parágrafo Único – A artéria a que se refere o **caput** tem início entre os lotes 1 da QD "E" e 37 da QD "D" e término entre os lotes 19-B da QD "Q-2".

Art. 2º - O Poder Executivo fica responsável pela fixação das placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DJALMA SOUTO MAIOR PAES, 25 DE MARÇO DE 2015.

ZENILTO MIRANDA VIEIRA.

- Prefeito -

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Lívio Amorim.